



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 140 /19

Processo Administrativo n.º 19/10/08451

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Maria Amelia Ramos Massucci

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.029.265/0001-36, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 42 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Inflador 110 Volts	01	209,00
02	Refiladora (extensão corte 350mm) 4fls	01	115,00
03	Ventilador de parede 60 cm preto 127	05	1.304,70
04	Purificador Refrig. FR 600 Especial Branco	01	759,05
05	Ventilador de parede Arge 50 Cm Max branco	02	528,58
06	Ventilador de parede 60 cm Preto 127V	04	1.040,80
07	Ventilador de parede Arge 60 Cm Max	01	247,50
08	Berço compacto vermelho Baby's	01	280,32
09	Multifuncional Epson Ecotank L S/N: X59C008401	01	1.376,49

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.861,44 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 42 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 JUL. 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI

Representante Legal: *Fabio Henrique Bualo*

RG nº *33958498-1*

CPF nº *224287948-09*